

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CCGH

ÁGUA

ABRAPCH

30 DE ABRIL

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

48422.806023/2017-42 - PORTARIA SNGM/MME Nº 831 - Calmap Indústria de Calcário Ltda - Gipsita - Grajaú - Maranhão - 127,96 hectares.

48403.831551/2013-34PORTARIA SNGM/MME Nº 832 - Zanette Mineradora Ltda - Quartzo - Santa Bárbara - Minas Gerais - 41,19 hectares.

48414.848266/2017-57 - PORTARIA SNGM/MME Nº 833 - Casa Grande Mineração Ltda - Granito, Quartzo e Feldspato - Nova Palmeira - Paraíba - 995,01 hectares.

48411.815321/2014-18 - PORTARIA SNGM/MME Nº 834 - Uruguai Remo Termas Hotel Ltda - Água Mineral - Chapecó - Santa Catarina - 2,99 hectares.

48407.871272/2012-92PORTARIA SNGM/MME Nº 835 - Cia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbasa - Quartzo - Tucano - Bahia - 25,99 hectares.

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Secretária

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTep/MME Nº 3.125, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, § 1º da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto n. 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME n. 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo n. 48340.004646/2025-06, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Solares Fotovoltaicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física das Usinas Fotovoltaicas constantes do Anexo I são determinados nos Pontos de Medição Individuais - PMI das Usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo I poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM

ANEXO I

GARANTIAS FÍSICAS DE ENERGIA DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG)	Empreendimento	GF(MWmed)
UFV.RS.PI.031689-0.02	Caldeirão Grande I	9,1
UFV.RS.PI.031690-3.02	Caldeirão Grande II	9,2
UFV.RS.PI.031685-7.02	Caldeirão Grande III	9,1
UFV.RS.PI.031691-1.02	Caldeirão Grande IV	8,1
UFV.RS.PI.031688-1.02	Caldeirão Grande V	8,1
UFV.RS.PI.031686-5.02	Caldeirão Grande VI	9,2
UFV.RS.PI.031687-3.02	Caldeirão Grande VII	10,1

PORTARIA SNTep/MME Nº 3.126, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, § 1º da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto n. 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME n. 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo n. 48340.005576/2025-03, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Pontos de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Parque Eólico	Garantia Física de Energia (MWmed)
EOL.CV.RN.050096-8.01	São Domingos I	13,4
EOL.CV.RN.050097-6.01	São Domingos II	16,3
EOL.CV.RN.050098-4.01	São Domingos III	8,2
EOL.CV.RN.050099-2.01	São Domingos IV	10,7
EOL.CV.RN.050100-0.01	São Domingos V	5,4
EOL.CV.RN.050124-7.01	Itaúna I	8,3

PORTARIA SNTep/MME Nº 3.127, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, § 1º da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto n. 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME n. 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo n. 48340.006743/2025-25, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Pontos de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LORENA MELO SILVA PERIM

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Garantia Física (MWmédio)
EOL.CV.PB.044990-3.01	Serra da Borborema III	8,8
EOL.CV.PB.044991-1.01	Serra da Borborema IV	12,1

PORTARIA SNTep/MME Nº 3.129, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, e no Edital do Leilão nº 04/2025-ANEEL resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi dos projetos de transmissão de energia elétrica, correspondentes aos Lotes 1, 3, 4, 5, 6 (sublotes 6A/6B) e 7 (sublotes 7A/7B) do Leilão nº 04/2025-ANEEL, detalhados nos Anexos I a VIII à presente Portaria.

Parágrafo único. Os projetos de que trata o caput são alcançados pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base os meses mencionados nos Anexos e são de exclusiva responsabilidade das concessionárias, cujas razoabilidades foram atestadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º As concessionárias deverão informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial dos projetos aprovados nesta Portaria, mediante a entrega de cópia dos respectivos Termos de Liberação Definitivos emitidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que tratam esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no Reidi.

Art. 5º A habilitação dos projetos no Reidi e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º As concessionárias deverão observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria nº 318/GM/MME, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM

ANEXO I

PROCESSO nº 48500.005090/2026-68		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Interligação Elétrica	64.523.892/0001-98	
Paulistana S.A.		
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Lote 01 do Leilão nº 04/2025-ANEEL (Contrato de Concessão nº 001/2026-ANEEL, celebrado em 23 de fevereiro de 2026).	
Descrição do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote 01 do Leilão nº 04/2025-ANEEL, compreendendo: I - Primeiro e Segundo circuitos da Linha de Transmissão Subterrânea 345 kV Centro CTR - Miguel Reale, com aproximadamente 5,8 km de extensão; II - Adequações nas subestações Centro CTR e na Subestação Miguel Reale; e III - Entradas de linha, interligações de barramentos, conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, no que couber.	
Período de Execução	De 23/02/2026 até 22/02/2031.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de São Paulo, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Fevereiro/2026.		
Bens	196.413.154,23	178.241.157,75
Serviços	168.054.935,68	152.506.620,13
Outros	21.904.201,80	19.877.641,61
Total	386.372.291,71	350.625.419,49



ANEXO II

PROCESSO nº 48500.005090/2026-68	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
CPFL Transmissão S.A.	92.715.812/0001-31
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Lote 03 do Leilão nº 04/2025-ANEEL (Contrato de Concessão nº 003/2026-ANEEL, celebrado em 23 de fevereiro de 2026).
Descrição do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote 03 do Leilão nº 04/2025-ANEEL, compreendendo: I - Primeiro circuito da Linha de Transmissão Ivoti 2 - São Sebastião do Cai 2, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de vinte quilômetros; II - Primeiro circuito da Linha de Transmissão Caxias - São Sebastião do Cai 2, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de quarenta e dois quilômetros; III - Primeiro e Terceiro circuitos da Linha de Transmissão 230 kV Sarandi - Maringá, em 230 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de dezoito quilômetros; IV - Subestação 525/138 kV Erechim, com um banco de transformação de 300 MVA, formado por sete unidades monofásicas de transformação 525/G-138/G-13,8 kV de 50 MVA, cada, sendo uma unidade de reserva; V - Subestação 230/69 kV Boa Vista do Buricá 2, com um banco de transformação de 200 MVA, formado por sete unidades monofásicas de transformação 230/G-69/G-13,8 kV de 33,33 MVA, cada, sendo uma unidade de reserva; VI - Subestação 230/138 kV Ivoti 2, com um banco de transformação 230/138-13,8 kV de 300 MVA, formado por duas unidades trifásicas de 150 MVA cada; VII - Subestação 230/138 kV São Sebastião do Cai 2, com um banco de transformação 230/138-13,8 kV de 300 MVA, formado por duas unidades trifásicas de 150 MVA cada; VIII - Trechos de Linha de Transmissão, em 525 kV, entre a Subestação Erechim e o ponto de seccionamento da Linha de Transmissão 525 kV Itá - Caxias Norte C1, circuito duplo, com extensão aproximada de um quilômetro, bem como as entradas de linha correspondentes na Subestação e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas entradas de linha das Subestações existentes; IX - Trechos de Linha de Transmissão, em 230 kV, entre a Subestação Boa Vista do Buricá 2 e o ponto de seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Guarita - Santa Rosa C1, circuito duplo, com extensão aproximada de cinco quilômetros, bem como as entradas de linha correspondentes na Subestação e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas entradas de linha das Subestações existentes; X - Trechos de Linha de Transmissão, em 230 kV, entre a Subestação Ivoti 2 e os pontos de seccionamento das Linhas de Transmissão 230 kV Caxias - Campo Bom C1 e C2, ambos em circuitos duplos, com extensão aproximada de um quilômetro cada, bem como as entradas de linha correspondentes na Subestação e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas entradas de linha das Subestações existentes; XI - Intervenções necessárias para adequada prestação do serviço público de transmissão das instalações em operação, incluindo, mas não se limitando, a implementação de trechos em níveis de tensão menores que 230 kV e aquisição de equipamentos necessários às modificações nas entradas de linha associadas, conforme consta no contrato de concessão; e XII - Entradas de linha, interligações de barramentos, unidades de transformação, conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, no que couber.
Período de Execução	De 23/02/2026 até 23/02/2030.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Maringá e Sarandi, no Estado do Paraná; Itá, no Estado de Santa Catarina; Boa Vista do Buricá, Campo Bom, Caxias do Sul, Erechim, Erval Seco, Feliz, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Portão, Santa Rosa, São José do Hortêncio, São Martinho, São Sebastião do Cai, Vale Real, no Estado do Rio Grande do Sul.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Dezembro/2025.	
Bens	715.044.630,88 653.836.810,58
Serviços	422.726.323,48 386.540.950,26
Outros	31.391.780,27 28.704.643,88
Total	1.169.162.734,63 1.069.082.404,72

ANEXO III

PROCESSO nº 48500.005090/2026-68	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Guaporé Sul Transmissora de Energia S.A.	63.808.670/0001-59
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Lote 04 do Leilão nº 04/2025-ANEEL (Contrato de Concessão nº 004/2026-ANEEL, celebrado em 23 de fevereiro de 2026).
Descrição do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote 04 do Leilão nº 04/2025-ANEEL, compreendendo: I - Primeiro circuito da Linha de Transmissão Jauru - Vilhena 3, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de trezentos e quarenta e quatro quilômetros; II - Primeiro e segundo circuitos da Linha de Transmissão Vilhena - Vilhena 3, em 230 kV, ambos em circuito simples, e com extensão aproximada de 2 quilômetros cada; III - Subestação 500/230 kV Vilhena 3, com um banco de transformação de 600 MVA, formado por quatro unidades monofásicas de transformação 500/G-230/G-13,8 de 200 MVA, cada, sendo uma unidade de reserva e uma unidade de Compensação Síncrona 230 kV (-90/+150 Mvar); e IV - Entradas de linha, interligações de barramentos, unidades de transformação, equipamentos de compensação de reativos, e compensação síncrona, conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, no que couber.
Período de Execução	De 01/01/2026 até 31/12/2030.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Comodoro, Conquista D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Vale de São Domingos, no Estado do Mato Grosso; Vilhena, no Estado de Rondônia.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Fevereiro/2026.	
Bens	849.059.242,11 770.521.262,22
Serviços	385.901.211,18 350.205.349,14
Outros	120.288.391,32 120.288.391,32
Total	1.355.248.844,61 1.241.015.002,68

ANEXO IV

PROCESSO nº 48500.005090/2026-68	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
EDP Transmissão Matrinchã 2 S.A.	64.409.379/0001-70
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Lote 05 do Leilão nº 04/2025-ANEEL (Contrato de Concessão nº 005/2026-ANEEL, celebrado em 23 de fevereiro de 2026).

Descrição do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote 05 do Leilão nº 04/2025-ANEEL, compreendendo: I - Primeiro circuito da Linha de Transmissão Itapaci - Matrinchã 2, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de centro e quarenta e seis quilômetros; II - Primeiro circuito da Linha de Transmissão Matrinchã 2 - Firminópolis, em 230 kV, em circuito simples, e com extensão aproximada de centro e trinta e oito quilômetros cada; III - Subestação 230/130 kV Matrinchã 2, com um banco de transformação de 300 MVA, formado por sete unidades monofásicas de transformação 230/G 138/G-13,8 kV de 50 MVA, cada, sendo uma unidade de reserva; e IV - Entradas de linha, interligações de barramentos, unidades de transformação, equipamentos de compensação de reativos, conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, no que couber.
Período de Execução	De 23/02/2026 até 23/02/2030.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Firminópolis, Itapaci e Matrinchã, Estado de Goiás.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Dezembro/2025.	
Bens	204.036.993,18 185.163.571,31
Serviços	127.504.162,29 122.850.260,36
Outros	133.467.734,23 133.467.734,23
Total	465.008.889,70 441.481.565,90

ANEXO V

PROCESSO nº 48500.005090/2026-68	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Axia Energia Transmissora Nova Ponte S.A.	63.973.075/0001-79
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Lote 06, sublote 6A, do Leilão nº 04/2025-ANEEL (Contrato de Concessão nº 006/2026-ANEEL, celebrado em 23 de fevereiro de 2026).
Descrição do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote 06, sublote 6A, do Leilão nº 04/2025-ANEEL, compreendendo: I - Subestação 500 kV Nova Ponte 3 e duas unidades de Compensação Síncrona 500 kV (-200/+300 Mvar); e II - Interligações de barramentos, unidades de transformação, equipamentos de compensação síncrona, conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, no que couber.
Período de Execução	De 23/02/2026 até 23/08/2029.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Dezembro/2025.	
Bens	549.610.983,00 502.564.282,85
Serviços	42.671.279,64 39.018.618,10
Outros	752.544,62 688.126,80
Total	593.034.807,26 542.271.027,75

ANEXO VI

PROCESSO nº 48500.005090/2026-68	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Axia Energia Transmissora Paracatu S.A.	64.051.074/0001-30
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Lote 06, sublote 6B, do Leilão nº 04/2025-ANEEL (Contrato de Concessão nº 007/2026-ANEEL, celebrado em 23 de fevereiro de 2026).
Descrição do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote 06, sublote 6B, do Leilão nº 04/2025-ANEEL, compreendendo: I - Subestação 500 kV Paracatu 4 e uma unidade de Compensação Síncrona 500 kV (-200/+300 Mvar); e II - Interligações de barramentos, unidades de transformação, equipamentos de compensação síncrona, conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, no que couber.
Período de Execução	De 23/02/2026 até 23/08/2029.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Dezembro/2025.	
Bens	283.084.904,30 258.852.836,49
Serviços	25.761.480,77 23.556.298,01
Outros	447.765,23 409.436,52
Total	309.294.150,30 282.818.571,02

ANEXO VII

PROCESSO nº 48500.005090/2026-68	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Axia Energia Transmissora Carnaúba S.A.	63.952.387/0001-04
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Lote 07, sublote 7A, do Leilão nº 04/2025-ANEEL (Contrato de Concessão nº 008/2026-ANEEL, celebrado em 23 de fevereiro de 2026).
Descrição do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote 07, sublote 7A, do Leilão nº 04/2025-ANEEL, compreendendo: I - Subestação 500 kV Açú III e duas unidades de Compensação Síncrona 500 kV (-200/+300 Mvar); e II - Interligações de barramentos, unidades de transformação, equipamentos de compensação síncrona, conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, no que couber.
Período de Execução	De 23/02/2026 até 23/08/2029.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Dezembro/2025.	
Bens	541.015.540,35 494.704.610,09
Serviços	44.870.815,15 41.029.873,37
Outros	789.915,75 722.298,96
Total	586.676.271,25 536.456.782,42



ANEXO VIII

PROCESSO nº 48500.005090/2026-68	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Axia Energia Transmissora Seridó S.A.	63.952.418/0001-19
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Lote 07, sublote 7B, do Leilão nº 04/2025-ANEEL (Contrato de Concessão nº 009/2026-ANEEL, celebrado em 23 de fevereiro de 2026).
Descrição do Projeto	Projeto de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote 07, sublote 7B, do Leilão nº 04/2025-ANEEL, compreendendo: - Subestação 500 kV João Câmara III e uma unidade de Compensação Síncrona 500 kV (-200/+300 Mvar); e - Interligações de barramentos, unidades de transformação, equipamentos de compensação síncrona, conexões, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, no que couber.
Período de Execução	De 23/02/2026 até 23/08/2029.
Localidade do Projeto	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.
[Município(s)/UF(s)]	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Dezembro/2025.	
Bens	269.641.654,54 246.560.328,91
Serviços	23.637.260,55 21.613.911,04
Outros	408.719,54 373.733,14
Total	293.687.634,63 268.547.973,09

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA
RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.584, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.030722/2025-41. Interessados: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial AL (CNPJ nº 12.272.084/0001-00), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Axia Energia Nordeste S.A. - CHESF, BRE3 Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico LTDA - BRE 3, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2026 da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial AL, a vigorar a partir de 3 de maio de 2026, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SECRETARIA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 1.481, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032821/2025-67, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 2/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs) e com fundamento na Nota Técnica nº 11/2026-CPL/ANEEL, de 29 de abril de 2026, decide:

habilitar as Proponentes selecionadas na fase de lances do Leilão no Produto Potência Termelétrica 2026 relacionadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Proponentes habilitadas no Leilão nº 2/2026-ANEEL no Produto Potência Termelétrica 2026

(Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs)

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Central Geradora (UTE)	CEG	Rodada	Disp. Ofertada (MW)	Pot.	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
Eneva S.A.	04.423.567/0001-21	Luiz Oscar Rodrigues de Melo	UTE.GN.ES.030054-3.01	2026	26,688		2.204.893,48
		Povoação 1	UTE.GN.ES.056045-6.01	2026	71,657		2.204.017,48
		Viana 1	UTE.GN.ES.056350-1.01	2026	35,719		2.204.893,48
J&F S.A.	00.350.763/0001-62	CT Santa Cruz	UTE.GN.RJ.027243-4.01	2026	130,368		2.180.000,00
Petróleo Brasileiro S.A.	33.000.167/0001-01	Juiz de Fora	UTE.GN.MG.001276-9.01	2026	78,676		2.205.220,10
		Nova Piratininga	UTE.GN.SP.028191-3.01	2026	345,652		2.183.167,90
		Seropédica	UTE.GN.RJ.027952-8.01	2026	325,027		2.205.220,10
		Termobahia	UTE.GN.BA.027263-9.01	2026	132,951		2.205.220,10
UTE Paulínia Verde Ltda.	44.497.351/0001-25	Paulínia Verde	UTE.GN.SP.055998-9.01	2026	21,309		2.205.210,13
Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.	03.258.983/0002-30	EDF Norte Fluminense	UTE.GN.RJ.001544-0.01	2026	787,809		2.205.210,00

IVO SECHI NAZARENO

DESPACHO Nº 1.485, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 357, de 25 de setembro de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.032822/2025-10, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 3/2026-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel) e com fundamento na Nota Técnica nº 12/2026-CPL/ANEEL, de 29 de abril de 2026, decide:

habilitar as Proponentes selecionadas na fase de lances do Leilão no Produto Potência Termelétrica 2026 relacionadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Proponentes habilitadas no Leilão nº 3/2026- ANEEL no Produto Potência Termelétrica 2026

(Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência, de 2026 - UTEs a Óleo e Biodiesel)

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Central Geradora (UTE)	CEG	Rodada	Disp. Ofertada (MW)	Pot.	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
Companhia Energética de Petrolina	04.811.856/0001-06	Petrolina	UTE.PE.PE.028584-6.01	2026		20,000	893.688,91
Usina Xavantes S.A.	08.435.796/0001-17	Xavantes Aruanã	UTE.PE.GO.028654-0.01	2026		50,400	890.000,00
Petróleo Brasileiro S.A.	33.000.167/0001-01	Canoas Diesel	UTE.GN.RS.028038-0.01	2026		157,831	898.249,41

IVO SECHI NAZARENO

DESPACHO Nº 1.300, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Processos nº: 48500.006149/2026-35, 48500.006158/2026-26 e 48500.006154/2026-48. Interessados: Anexos I, II e III. Decisão: (i) Revogar, a pedido, a Autorização das Centrais Geradoras Fotovoltaicas elencadas nos Anexos I, II e III da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.480, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.037898/2025-23. Interessado: Diversos. Decisão: Homologar os dados técnicos revisados, constantes do Anexo SEI nº 0341233, das usinas hidrelétricas discriminadas no Quadro 1, para fins de utilização nos processos de planejamento, uso nos sistemas de planejamento (NEWAVE, DESSEM e DECOMP), programação da operação do SIN, e nas revisões ordinárias de garantia física.. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 1.237, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Processos nº: 48500.001726/2026-01; 48500.004507/2026-75; 48500.004492/2026-45 e 48500.004472/2026-74. Interessados: Anexos I à IV. Decisão: (i) Revogar, a pedido, a Autorização das Centrais Geradoras Fotovoltaicas elencadas nos Anexos I à IV da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.281, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Processos nº: 48500.005767/2026-68; 48500.005772/2026-71; 48500.005773/2026-15; 48500.005774/2026-60; 48500.005775/2026-12; 48500.005778/2026-48 e 48500.005779/2026-92. Interessados: Anexos I e II. Decisão: (i) Revogar, a pedido, a Autorização das Centrais Geradoras Fotovoltaicas elencadas nos Anexos I e II da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.416, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GERENTE DE OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso XXIII, Portaria da ANEEL nº 6.827, de 4 de maio de 2023, tendo em vista os dispositivos na Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, e na Resolução Normativa ANEEL nº 1.044, de 27 de setembro de 2022, e considerando o que consta do do Processo nº 48500.907484/2022-27, decide:

(i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, o Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura que entre si celebraram a Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - CEGERO, CNPJ nº 86.444.163/0001-89, e V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES.; (ii) a receita proveniente do contrato homologado no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela CEGERO, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

ANDRÉ MEISTER

DESPACHO Nº 1.424, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 48500.903886/2017-95. Interessado: - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista e indicados no Anexo. Decisão: homologar os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebraram a - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em legislacao.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
GerenteSUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA,
FINANCEIRA E DE MERCADO

DESPACHO Nº 1.170, DE 2 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO e a SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por meio das Portarias nº 6.826 e nº 6.827, de 4 de março de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na correspondência protocolada sob o SEI nº 0321603 e o constante do Processo nº 48500.037113/2025-12, decidem:

(i) considerar atendida pela Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 24.176.892/0001-44, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 339, de 3 de fevereiro de 2026; e (ii) estabelecer que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 05/2016-ANEEL, deverá ser assinado pela Concessionária em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente de Fiscalização Econômica, Financeira
e de MercadoLUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente de Concessões, Permissões
e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 1.441, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 75/2026-SFF/ANEEL (SEI nº 0329349) e o que consta do Processo nº 48500.033059/2025-36, decide:

anuir previamente ao pedido de celebração de Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito Mútuo entre a CPFL Energia Renováveis S.A., CNPJ nº 08.439.659/0001-50, na condição de mutuária, com sua parte relacionada State Grid Europe Limited (SGEL), na condição de mutuante, como mutante.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 1.456, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de março de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na correspondência protocolada sob o SEI nº 48500.011148/2026-11, e o constante do Processo nº 48500.037020/2025-98, decide:

considerar atendida pela Energética Águas da Pedra S.A., CNPJ nº 08.768.414/0001-77, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 653, de 25 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS

AUTORIZAÇÃO CPT-ANP Nº 213, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE NÚCLEO do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019, concede os registros aos produtos discriminados a seguir:

DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL	PROCESSO	REGISTRO
5903713	INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.434/0001-57	INCOL SUPER SL	48600.201431/2026-04	7663
5903594	INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.434/0001-57	INCOL SUPER SL	48600.203524/2025-84	7663
5903611	INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.434/0001-57	INCOL ACELERA SL	48600.203522/2025-95	15733
5911132	FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.384.068/0001-11	TRITON MOTO 4T	48600.201150/2026-43	19676
5910994	MAX LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	33.248.418/0001-71	MAXX LUBRI GEAR PLUS	48600.200913/2026-39	19985
5904071	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	ENERGY PANTHER ADVANCE SS	48600.201434/2026-30	21933
5910905	PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	61.531.620/0017-09	MAXTEC MOTO SS	48600.203923/2023-83	22317
5912265	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA APOLLO LTDA	37.413.384/0001-84	ATF PREMIUM 10W	48600.202009/2026-68	22880
5907539	GTOIL DO BRASIL LTDA	25.080.233/0001-72	GT OIL MOTO RACING 4T	48600.201249/2026-45	23011
5913612	GTOIL DO BRASIL LTDA	25.080.233/0001-72	GT OIL DUAL TEC SQ	48600.201121/2026-81	23262

DESPACHO Nº 1.459, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, a Nota Técnica nº 86/2026-SFF/ANEEL (SEI nº 0336827) e o que consta no Processo nº 48500.033666/2025-04, decide:

prorrogar, em até 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido no Despacho nº 15, de 20 de janeiro de 2026, para implementação da transferência de Controle Societário Indireto da Tijoá Participações e Investimentos S.A., CNPJ nº 14.522.198/0001-88.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO
E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 1.432, DE 27 DE ABRIL DE 2026 (*)

Processo nº: 48500.905020/2023-67. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e Agentes do Setor Elétrico. Decisão: i) aprovar a nova versão dos Submódulos dos Procedimentos de Comercialização - PdC: 1.1 - Adesão à CCEE (revisão 10.0); 1.2 -- Cadastro de agentes (revisão 13.0); 1.4 - Atendimento (revisão 11.0); 2.1 - Coleta e ajuste de dados de medição (revisão 7.0); 3.2 - Contratos do Ambiente Regulado (revisão 8.0); 3.3 - Sazonalização e Revisão da Sazonalização de Garantia Física (revisão 8.0); 3.5 - Receita de Venda de CCEAR (revisão 9.0); 3.6 - Apuração e liquidação financeira da receita de venda de Angra I e II (revisão 3.0); 3.7 - Apuração e liquidação financeira relativa às Cotas de Garantia Física (revisão 3.0); 3.8 - Mecanismo de Venda de Excedentes (revisão 8.0); 5.1 - Contabilização e recontabilização (revisão 5.0); 5.2 - Liquidação no mercado de curto prazo (revisão 5.0); 7.1 - Apurações da Energia de Reserva (revisão 7.0) ; 7.2 - Liquidação financeira (revisão 4.0); 8.1 - MCSD de Energia Existente (revisão 10.0); 8.5 - MCSD de Energia Nova (revisão 5.0) e 9.1 - Resposta da demanda (revisão 1.0); ii) aprovar o Submódulo 3.1 - Contratos do Ambiente Livre (revisão 6.0), com início de vigência em 01/01/2027; iii) aprovar a utilização pela CCEE do processo de estimativa automática de que trata o Submódulo 2.1 - Coleta e ajuste de dados de medição, a partir do 1º de maio de 2026; iv) aprovar a abertura de nova fase da TS 02/2025, para aprimoramento do Submódulo 2.1 - Coleta e ajuste de dados de medição e outros Pdcs impactados, com período de 45 dias para: a) extinguir o processo de ajuste de dados de medição manual; e b) reduzir o prazo de entrada de dados de medição do agente de medição para MS+3du; v) determinar à CCEE que encaminhe estudo em até 60 dias para estabelecer a redução do prazo de contabilização e liquidação para até MS+20 du, o que hoje, tem limite em MS+27du; vi) determinar à CCEE que encaminhe proposta relativa ao tratamento de matriz e filial considerando a mesma personalidade jurídica no PdC de Adesão, assim como avaliação deste tratamento no Processo de Contabilização e Liquidação Financeira do MCP, e outros PdCs que entenderem necessário, até 31 de julho de 2026; vii) determinar que a CCEE encaminhe, em conjunto com a proposta de alterações de Regras para o ano de 2027, eventuais alterações necessárias em REGRAS de Comercialização em razão de melhoria no processo de suspensão de registro de CCEAR ora estabelecido, no tocante ao cálculo da multa, de que trata os incisos i e ii, do art. 113º, da REN 957/2021; viii) determinar à CCEE que encaminhe estudo e proposta relativos à redução dos prazos de contabilização e liquidação, no que couber, saindo de mensal para semanal e diário, em até 31/12/2026.. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em legislacao.aneel.gov.br.

FELIPE ALVES CALABRIA
Superintendente

(*)Republicado por ter saído, no DOU nº 78, de 28-4-2025, Seção 1, pág. 103, com incorreção no original.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO Nº 19710992/GER-BA/2026

Processo nº 970.894/2021 - Hélder Modesto de Sousa INDEFERE o requerimento apresentado pelo Sr. Hélder Modesto de Sousa, referente à falta de autorização ou acordo com os reais proprietários do imóvel rural, bem como à solicitação de aplicação de sanções administrativas à empresa permissionária, conforme documento SEI nº 2509794, e DETERMINA o arquivamento definitivo do processo nº 48062.970894/2021-31.

CARLA FERREIRA VIERIRA MARTINS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

GERÊNCIA DE COBRANÇA DAS DEMAIS RECEITAS

COORDENAÇÃO DE AUTUAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA TAH

RETIFICAÇÃO

Na relação nº 274/2026, publicada no D.O.U. de 29.04.2026, Seção I, pag. 314 - Onde se lê : "... pagar ou parcelar débito (MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)", LEIA-SE: "...pagar, parcelar débito ou apresentar defesa (Vistoria). Prazo 30 (trinta) dias. (6.87)...."

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2026 - UASG 320004**

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 48340.004535/2021-68.

Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 28.306.309/0001-23 - MAIS ESTAGIOS LTDA. Objeto: Reajustar os preços do Contrato nº 02/2022-MME - de contratação de serviços de "Agente de Integração", para fins de execução do estágio no âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME, em Brasília/DF, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 2/9/2008, Portaria nº 313, de 14/9/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Instrução Normativa SGP/MP nº 213, de 17/12/2019, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022. Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.339,28. Data de Assinatura: 23/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/04/2026).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 4/2026 - UASG 323028**

Nº Processo: 48500.006570/2026-46.

Inexigibilidade Nº 102/2026. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA.

Contratado: 32.322.692/0001-80 - M1 CONSULTORIA E AUDITORIA TECNICA DE PROJETOS LTDA. Objeto: Carta-contrato 4/2026. Demanda 7, sorteio 1/2026, cred 1/2025-sff. M1 consultoria e auditoria tecnica de projetos ltda..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Valor Total: R\$ 109.479,04. Data de Assinatura: 12/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 11/2026**

Processo: 48500.909318/2022-65.

Objeto: obter subsídios para tratamento regulatório e contábil dos créditos de Microgeração e Minigeração Distribuída - MMDG em prol da modicidade tarifária, conforme determina a Lei nº 14.300/2022 e o Despacho nº 684/2025. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 30/4/2026 a 15/6/2026. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, no menu principal "Participação Social", item "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AVISO

AVISO DE 2ª FASE DE TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº.002/2025

Processo:48500.905020/2023-67.

Objeto: Obter subsídios para o aprimoramento do Submódulo 2.1 - Coleta e ajuste de dados de medição e de outros Procedimentos de comercialização, com vistas a extinguir o processo de ajuste de dados de medição manual e a reduzir o prazo de entrada de dados de medição dos agentes. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 30/4/2026 a 13/6/2026. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Consultas Públicas".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das
Relações de Consumo

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 - UASG 323102**

Nº Processo: 48051.004168/2026-62.

Pregão Nº 90004/2026. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF.

Contratado: 01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de solução integrada em gestão de facilities, compreendendo a prestação de serviços continuados em limpeza, asseio e conservação e, além disso, serviços sob demanda de jardinagem, de controle de pragas e de remanejamento de móveis/equipamentos, no imóvel onde funciona as representação da agência nacional de mineração - anm de porto velho - ro.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/04/2026 a 24/04/2031. Valor Total: R\$ 863.526,60. Data de Assinatura: 24/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2026 - UASG 323102

Número do Contrato: 29/2023.

Nº Processo: 48051.001462/2023-70.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 05.342.580/0001-19 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE. Objeto: Reajustar o valor do contrato 29/2023, em 4,142850% nos termos previstos na cláusula sétima, com base no ipca - índice nacional de preços ao consumidor amplo acumulado no período de abril/2025 a março/2026.. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.957,36. Data de Assinatura: 28/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 495130**

Número do Contrato: 97/2022.

Nº Processo: 48086.003719/2022-40.

Pregão. Nº 20/2022. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Contratado: 02.590.254/0001-32 - EXCEL ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses do período de 13/07/2026 a 13/07/2027, resguardado o

direito ao reajuste e reajustar, a partir de 13/07/2025, o contrato nº 097/2022 referente ao período de julho de 2024 a junho de 2025, pela variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA no percentual de 5,351170%. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.701,52. Data de Assinatura: 28/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 495130

Número do Contrato: 160/2023.

Nº Processo: 48086.006678/2023-24.

Pregão. Nº 67/2023. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Contratado: 33.661.745/0001-50 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, de 01/05/2026 a 01/11/2028, resguardado o direito à reajuste. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.780,00. Data de Assinatura: 28/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo: 48086.008701/2024-04.

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil-SGB através de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO dos Grupos 2 e 3 do Pregão Eletrônico n.º 90076/2025 - conforme Nota Técnica nº 25/2026/DIMATE/DEAMP/DAF/PR/DE/CA/CPRM. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, para aquisições futuras de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Porto Alegre - RS da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

EVANDRO SILVA CALDEIRA

Autoridade Competente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 495130

Número do Contrato: 15/2023.

Nº Processo: 48086.000372/2023-64.

Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Contratado: 14.139.773/0001-68 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Reajustar, pelo IPCA-IBGE do período de novembro de 2024 a outubro de 2025, o contrato nº 15/2023, pelo percentual de 4,680810%, a partir de 23/11/2025.. Vigência: 19/01/2023 a 18/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.542.611,25 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 16/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2026).

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGAGÃO ELETRÔNICO Nº GCNTF910192026**

Serviços de atualização e suporte técnico dos softwares do da licença ESPIRIT CAM (licença E228301), conforme Termo de Referência.

<https://www.gov.br/compras/edital/113206-5-91019-2026>

Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas:15/15/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

EDINEI BRIGUENTI

Pregoeiro

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.**ELETRONUCLEAR S/A****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026 - UASG 910847**

Nº Processo: DAB.A/PE-047/2026.Objeto: Fornecimento Motoventilador. Total de Itens Licitados: 02 Edital: no site www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

MARISTELA FERREIRA REED

Chefe de Departamento de Aquisição de Bens - DAB.A

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026 - UASG 910847**

Objeto: fornecimento de cabo elétrico tripolar.Nº Processo: DAB.A/PE-033/2026. Total de Itens Licitados: 1. Edital: no site www.gov.br/compras Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

MARISTELA FERREIRA REED

Chefe do Departamento de Aquisição de Bens - DAB.A

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004595271**

Objeto: Serviços de Reforma no Armazém do PCAD com fornecimento de bens - Três Lagoas - Mato Grosso do Sul (MS).

Abertura das propostas: 06/07/2026, 17:00 horas (horário de Brasília)

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004594026

Objeto: Serviços de Manutenção em Válvulas de Fechamento de Reatores de Coque.

Abertura das propostas: 21/05/2026 às 17:00.

A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

